



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro-MG, 14 de Março de 2022.

Ofício nº: 045/2022

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Sr Presidente,

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta casa legislativa o projeto de lei que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 718/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, solicitando aprovação nos termos do REGIMENTO INTERNO.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

EXMO. SR.
FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.

PROTOCOLO
Nº 016 / 2022
Data: 14/03/22 Hora: 17:03:36
Francisco
Câmara Municipal de Tabuleiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Mensagem 012/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 718/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Substancialmente estão sendo alterados apenas 02 (dois) artigos da Lei Municipal supracitada, tratando-se do aumento do número de estagiários, de 10 (dez) para 20 (vinte), assim como do aumento do valor da bolsa-auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Conforme sabido, o estágio faz parte do processo de formação de todo o curso de graduação, e auxilia o estudante para se preparar melhor para o futuro profissional que o espera. Tem como principal objetivo colocar em prática todo o conhecimento teórico adquirido durante o curso.

O estágio ajuda no desenvolvimento da carreira de todo e qualquer profissional. Ele traz para o então estudante o conhecimento e as experiências práticas que desenvolvem a competência dele como futuro profissional. Uma das partes mais importantes do estágio é o fato de mostrar a realidade da profissão, deixando claros aspectos práticos que não são tratados na vida acadêmica. Além disso, durante o período em que se é estagiário, é possível compreender melhor as áreas de atuação da própria profissão e, assim, exercitar o autoconhecimento e seguir o caminho profissional que mais tem a ver com o próprio perfil.

Nesse giro, sendo autorizado o aumento pretendido do número de estagiários no Município, teremos condições de ajudar diretamente os jovens que buscam aprendizados práticos.

Da mesma maneira, o aumento do valor da bolsa-auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valoriza e reconhece a importância do estagiário, sendo que foi realizado o competente estudo financeiro para tanto, conforme segue em anexo.

Desta forma, contando com o habitual espírito público de Vossas Excelências, requeiro a aprovação da proposição, a fim de produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios.

Tabuleiro-MG, 14 de Março de 2022.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 013 /2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 718/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art.4º da Lei 718/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º: O Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá contratar, simultaneamente, até 20 (vinte) estagiários.”

Art. 2º- O art.8º da Lei 718/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º: O estagiário receberá bolsa- auxílio mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).”

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabuleiro - MG, 14 de Março de 2022.

AÍLTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ

PREFEITO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

01 - Reajuste de Bolsa Auxílio de vagas existentes e Contratação de 10 novas vagas de Estagiários

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	-	7.000,00	7.000,00
FEVEREIRO	-	7.000,00	7.000,00
MARÇO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
ABRIL	7.000,00	7.000,00	7.000,00
MAIO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
JUNHO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
JULHO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
AGOSTO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
SETEMBRO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
OUTUBRO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	7.000,00	7.000,00

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSO

☒ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.36 / pertinente a cada área

SALDO DISPONÍVEL R\$ 279.783,69

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO A referida dotação orçamentária tem a finalidade de acobertar despesas com a correção de bolsa auxílio de vagas existentes e contratação de 10 novas vagas de estagiários para diversas áreas de atuação

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ 238.000,00

IMPACTO FINANCEIRO

- ☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
- ☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
- ☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO
- ☐ O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 03/03/2022

TESOUREIRO

Sheyla Monique M. Oliveira
Secretaria Municipal Fazenda
e Planejamento
Pref. Municipal de Tabuleiro/MG

EM 03/03/2022

CONTADOR

Alexandre Faustino da Costa
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-MG 101027/O-2

EM 03/03/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal de Tabuleiro/MG